

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2020 - PR

CNPJ: 13.839.157/0001-57
RUA PASTOR LUIZ LAURENTINO N°385
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 101/2019
Processo de Licitação: 101/2019
Data do Processo: 25/08/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento (incluindo o fornecimento de combustíveis), por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético com microchip e monitoramento via ambiente web, dos veículos que compõe a frota.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Setembro de 2020, às 09:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 566/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 101/2019, Licitação nº 12/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Encerrada a fase de credenciamento do único licitante presente, o Pregoeiro procedeu à abertura da Proposta de Preço, verificando sua conformidade e divulgando os preços cotados, classificando a proposta. Após, foi dado início à fase de lances. Ao final dos lances, foi classificada em primeiro lugar a proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Registra-se que o Pregoeiro negociou diretamente a melhora dos preços com o licitante, que declarou a diminuição da taxa de administração para 0,90%. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições de habilitação. Verificado o atendimento das exigências de habilitação, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi considerada habilitada e declarada vencedora. Registra-se o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar nova propostas com os preços corrigidos conforme o último lance ofertado em até 02 (dois) dias úteis. E tendo o licitante presente manifestado desinteresse em interpor recurso posteriormente e nada mais havendo a registrar, determinou o Pregoeiro o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata.

Participante: 13593 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO INCLUINDO O FORNECIMENTO	TA	1,00		50,5500	0,90	0,90
Total do Participante ----->							0,90
Total Geral ----->							0,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 10 de Setembro de 2020

COMISSÃO:

Marcelo Prereira Rangel - - Pregoeiro(a)
Cintia Correa Leandro - - Apoio
Débora das Silva Aguiar - - Apoio
Debora Heringer de Moura Pina - - Apoio
Sara Robaine de Moaes - - Apoio
Neiva Maura Gomes Guarabu - - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Anderson Aregazone - - Procurador